

PROCESSO LICITATÓRIO: 002/FUBE/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 02/FUBE/2018
ASSUNTO: ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2018

Justificativa

O Pregoeiro do Município, Augusto Correia Junior, nomeado pelo Decreto nº 3072/2017, vem apresentar sua justificativa e recomendar a **ANULAÇÃO** do pregão em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I - DO OBJETO

Trata-se de anulação do procedimento licitatório na modalidade pregão presencial, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA DE PISOS, TRATOR ROÇADOR DE GRAMA, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, SOPRADOR E ASPIRADOR E SACO RECOLHEDOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO BATISTENSE DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.**

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Diante do equívoco de não incluir no certame a empresa Brasferma LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.503.644/0001-00, que enviou os envelopes de proposta e habilitação e o credenciamento via correio dia 27 de fevereiro do corrente ano, às 13h50min e com fulcro nos fundamentos de fato já expostos, o Pregoeiro recomenda a **ANULAÇÃO** do Pregão Presencial n.º 002/FUBE/2018 e solicita autorização para realizar novo certame na modalidade pregão presencial.

É importante destacar que a presente justificativa não vincula a decisão superior hierárquico acerca da conveniência e oportunidade do ato de anulação. Contudo, vem somar no sentido de fornecer subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe à análise desta e a decisão pela anulação.


Augusto Correia Junior
Pregoeiro

DE ACORDO

EM 08/03/2018

